MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

Aprovo 24 Out 68

DECRETO-LEI Nº 213 DE 25 DE OUTUBRO DE 1 968.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Especial no valor de NCR$6.567,60, para custeio da Despesa abaixo especificada, não consignada no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1 943, art. 9º, ítem I, e devidamente autorizado pelo Governador do Território,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de NCR$6.567,60 (SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS) destinado ao custeio do encargo abaixo especificado:

0 - GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
SECRETARIA

Gabinete do Secretário

3.0.0.0.02 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros
Despesas com água, luz e fôrça.....NCR$6.567,60

Art. 2º - Para cobertura do crédito acima referido, fica anulada quantia igual no crédito especial aberto pelo Decreto-Lei nº 196, de 16/5/68, de conformidade com o estatuído no art. 43, § 1º, ítem 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

- Ensino Primário -

3.0.0.0.61 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio
3.1.1.1.61 - Pessoal Civil
Pessoal Contratado..... NCR$6.567,60

Art. 3º - O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

- Walter Paula de Sales
PREFEITO, em exercício

Altair Menezes Erse
SECRETÁRIO, em exercício